

~~Redoloma~~ 2

no Municipal e da Realidade de Jabapua, para cobertura de Credito Suplementar e Especial abertos na Contadoria Municipal, por terem os mesmos sido aplicados naquelas fiscalidades.

Artigo 2º - Os auxilios mencionados no artigo 1º, da presente Lei, serao aplicados na cobertura em parte, dos creditos Especial e Suplementar num total de R\$ 2.062.022,00 (Dois milhoes sessenta e dois mil e vinte e dois cruzeiros), abertos na Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovacao ou publicacao, revogadas a disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 27 de Dezembro de 1963.

Jose do Valle Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
José do Valle
Secretario

Lei no 312, de 27 de Dezembro de 1963

Dispoe sobre concessao de um auxilio ao Centro Literario e Recreativo de Jabapua no corrente ano.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua Comarca de Estancia Nova, Estado de Sao Paulo, etc., usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, faço saber que a Camara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei:

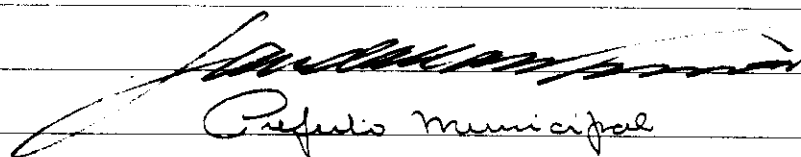
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jabapua, autorizada a conceder um auxilio na importancia de —

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) ao Centro Literário e Recreativo de Jabaguá.

Artigo 2º: O valor do crédito aberto no artigo 1º desta lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabaguá, 27 de Dezembro de 1963.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
Juan Sales
Secretário.

Lei no. 313, de 27 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre a transferência de auxílio recebida do Governo do Estado.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabaguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica transferido para a Reforma e Ampliação do Grupo Escolar do Cônego Grande, o auxílio concedido pelo Governo do Estado para ampliação do Grupo Escolar da Serrinha.

Artigo 2º: Ficam ratificados os lançamentos efetuados pela Contadoria Municipal, sob a rubrica Ampliação do Grupo